



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.614/2015.

Altera os incisos I e II do Art. 3º da Lei 1.590 de 05 de novembro de 2014, que Autoriza a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação para o profissional médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal 1.590 de cinco de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - para pagamento de despesas de moradia o valor até R\$300,00 (trezentos reais).

II - para pagamento de despesas de alimentação o valor até R\$1.000,00 (um mil reais).”

Art. 2º - Permanecem em vigor demais disposições da Lei 1.590 de 05 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Pedra Azul, 07 de outubro de 2015.


Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito Municipal